



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021

CONTRATO Nº. 98/2017

(Termo de Aditamento nº 04 (quatro) ao Contrato nº. 98/2017, de 04 de setembro de 2017 – "Contrato Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica-Administrativa na Área de Contabilidade Pública em Geral, Financeira e Orçamentária".)

Aos 05 (cinco) dias no mês de fevereiro de 2021, com fulcro no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, com sede na Av. São Paulo, nº 481, centro, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP., CNPJ. nº. 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, designada **CONTRATANTE**; e de outro a lado a empresa **GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, CNPJ Nº 06.021.682/0001-03, com sede em Turmalina, SP, na Rua Duque de Caxias, 318, Centro, CEP 15.755-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Jarbas José de Almeida, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC 1SP190511/O-0, residente e domiciliado na cidade de Turmalina/SP, doravante designada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar as seguintes cláusulas ao contrato nº. 98/2017:

I – Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 98/2017, compreendendo o período de **05 DE FEVEREIRO DE 2021 A 04 DE FEVEREIRO DE 2022**.

II- Fica mantido o valor mensal de **R\$-3.907,36 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

III – Para efeito de contabilização o valor total do presente aditamento importa em **R\$-46.888,40 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**;

IV - Para efeito de reajuste, revoga-se a cláusula VIII do Contrato administrativo nº98/2017, aplicando-se o reajuste anual pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

V– A despesa decorrente do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI – Ficam mantidas na integridade original, as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e pactuados sobre o acima referido, assinam o presente termo de aditamento contratual.

Estrela d'Oeste, 05 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE


GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1.  _____

Pg 44. 830 306 - 1

2.  _____

RG. 35-342.817-6